



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

(Fixa o número de vereadores da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo para a próxima legislatura)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 57 e seu parágrafo único, combinado com o artigo 15, § 2º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município determina que o número de Vereadores será fixado pela Câmara Municipal observados os limites estabelecidos na Constituição Federal ;

**CONSIDERANDO** que o artigo 29, IV, "c" da Constituição Federal determina que para os municípios com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, o número de vereadores será de no máximo 13 (treze);

**CONSIDERANDO** que o artigo 15, § 3º da Lei Orgânica do Município estabelece que o número de habitantes a ser utilizado com base de cálculo do número de Vereadores será aquele fornecido, mediante certidão, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

**CONSIDERANDO** que de conformidade com a certidão expedida pelo IBGE a população residente de Santa Cruz do Rio Pardo ultrapassa o total de 40.000 (quarenta mil) pessoas e é inferior a 50.000 (cinquenta mil) conforme documento anexo (43.812 habitantes);

**CONSIDERANDO** que cabe a Câmara por meio de Decreto Legislativo fixar o número de Vereadores para a próxima legislatura, comunicando o resultado ao Tribunal Regional Eleitoral;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica fixado em 13 (treze) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, a serem eleitos na próxima legislatura.



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

**Artigo 2º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Uma cópia do presente Decreto Legislativo será enviada ao Tribunal Regional Eleitoral, logo após a sua edição, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de março de 2016.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

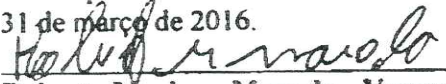
  
ROBERTO MARIANO MARSOLA  
Presidente

LAZARO AP. BATISTA DE SOUZA (SOUZA NETO)

Primeiro Secretário

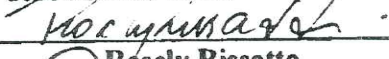
  
CLEUZA MARIA COSTA SOARES  
Segunda Secretária

Promulgada nesta data  
31 de março de 2016.  
Gabinete da Presidência da Câmara  
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,  
31 de março de 2016.

  
Roberto Mariano Marsola - Vereador  
Presidente

Registrada em livro próprio nº 01  
fl. nº. 31-verso.

Secretaria da Câmara Municipal  
de Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de  
dezembro de 2016.

  
Rosely Rissatto  
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)

